

Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado

Data: 15/10/2024

INFORME

A Comissão Eleitoral, composta para conduzir as eleições para os cargos de Reitor e Vice-Reitor do UniCerrado, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CONSUNI nº 007, de 11 de Setembro de 2024 e descritas no Cap. IV, Art.23 da Resolução do Consuni nº 19, de 21 de dezembro de 2023:

“Art. 23. A divulgação das chapas dar-se-á nos limites do debate das ideias contidas nos programas que nortearão a ação das mesmas, por meio de fixação de cartazes e documentos, em espaços internos universitários, destinados para este fim e determinados pela Comissão Eleitoral, os quais deverão respeitar o meio ambiente e o patrimônio universitário.”

A Comissão Eleitoral dentro de suas atribuições define que a fixação de cartazes e documentos deve ser realizada nos Murais localizados nos corredores da Instituição, na Sala dos Professores e Cantina da UniCerrado, exclusivamente.

A Comissão Eleitoral ainda reforça que as Chapas devem seguir a Resolução do CONSUNI nº 019/2023, de 21 de dezembro de 2023, nos Art.26, §7º, e comunicar por escrito à Comissão Eleitoral os locais e horários de apresentações, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. E Art.26, §6º que permite campanha eleitoral nas salas de aula, apenas durante os intervalos, antes do início e após o término de aulas e demais ambientes da Instituição, ficando vedado adentrar em salas durante as aulas.

Goiatuba, 15 de outubro de 2024.

Rafael Spindola Vasconcelos
Secretário da Comissão Eleitoral

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -
Goiatuba-GO